



PORTARIA MUNICIPAL Nº 101/2021

"Dispõe sobre atualização de adicional por tempo de serviço – Quinquênio de servidores públicos municipal, e dá outras providências..."

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade da correção dos Quinquênios – Adicional de Tempo de Serviço, conforme o previsto no artigo 102 da Lei Municipal nº 541/2014, e

Considerando constituir direito adquirido dos servidores, devidamente obtidos em data anterior a vigência da Lei Complementar nº 173/2020, não encontrando portanto, proibição na mesma;

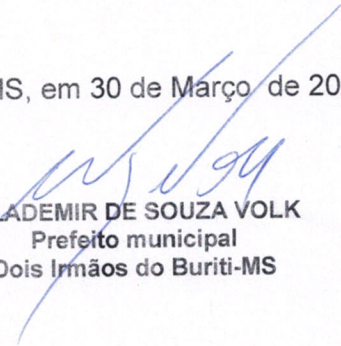
RESOLVE:

Art. 1º - **ATUALIZAR o adicional por tempo de serviço** na forma de **Quinquênios** dos Servidores pertencentes ao quadro permanente de funcionários da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti -MS, em decorrência de período de efetivo exercício no serviço Público Municipal, conforme disposto nos artigos 101, inciso I e também nos artigos 102 e 103 da Lei Municipal nº 541/2014.

Nome do Servidor	Mat.	Admissão	Cargo	Lotação	Data do Interstício	Nova Classe	Novo Quinquênio
Paulo Cezar Gomes	120-1	08/03/1998	Motorista	Sec. Educ. Fundeb 40%	08/02/2020	E	25%
Ildo Silva Azevedo	284-1	15/06/1998	Motorista	Sec. Educ. Fundeb 40%	15/06/2019	E	25%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 30 de Março de 2021.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0027 DE 31 DE MARÇO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor WLADEMIR DE SOUZA VOLK, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, alterada pela Lei Municipal nº 723/2021 de 26/03/2021 e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ R\$ 1.005.496,89 (um milhão e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.123 – PROMOÇÃO E APOIO A MANUTENÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

2.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

44.90.51.00 - Obras e Instalações 120000 401.005.496,89

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, alterada pela Lei Municipal nº 723/2021 de 26/03/2021, e, o disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 – FUNDEB

12.361.109 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB

31.90.13.00 - Obrigações Patronais 118000 89695.496,89

31.91.13.00 - Obrigações Patronais 118000 282110.000,00

12.365.109 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.013 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB

31.91.13.00 - Obrigações Patronais 118000 29860.000,00

31.91.13.00 - Obrigações Patronais 119000 299140.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

31 de Março de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 026/2021

Torna sem efeito o Decreto Suplementar n.º 025/2021 de abertura de crédito adicional suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. TONAR SEM EFEITO o Decreto Suplementar n.º 025/2021 de 29 de março de 2021, publicado na Edição n.º 0517/2021-EXTRA do Diário Oficial do Município do dia 29/03/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/03/2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti,

29 de março de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº. 032/2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o pagamento integral do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício de 2021, e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do Corona vírus (SARS-COV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para o pagamento integral do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2021, para até 03/05/2021, para o pagamento a vista em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 400/2020, que dispõe sobre convocação de contribuintes para pagamento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), para exercício do ano de 2021, em Dois Irmãos do Buriti/MS; e dá outras providências.

Art. 3º - Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU/2021, que forem emitidas pelo Setor de Tributos do Município, conforme dispõe o artigo 1º desta decreto.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de março de 2021.

Wladimir de Souza Volk

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 101/2021

“Dispõe sobre atualização de adicional por tempo de serviço – Quinquênio de servidores públicos municipal, e dá outras providências...”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade da correção dos Quinquênios – Adicional de Tempo de Serviço, conforme o previsto no artigo 102 da Lei Municipal nº 541/2014, e Considerando constituir direito adquirido dos servidores, devidamente obtidos em data anterior a vigência da Lei Complementar nº 173/2020, não encontrando portanto, proibição na mesma;

RESOLVE:

Art. 1º - ATUALIZAR o adicional por tempo de serviço na forma de Quinquênios dos Servidores pertencentes ao quadro permanente de funcionários da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti -MS, em decorrência de período de efetivo exercício no serviço Público Municipal, conforme disposto nos artigos 101, inciso I e também nos artigos 102 e 103 da Lei Municipal nº 541/2014.

Nome do Servidor	Mat.	Admissão	Cargo	Lotação	Data do Interstício	Nova Classe	Novo Quinquênio
Paulo Cazar Gomes	120-1	08/03/1998	Motorista	Sec. Educ. Fundeb 40%	08/02/2020	E	25%
lido Silva Azevedo	284-1	15/06/1998	Motorista	Sec. Educ. Fundeb 40%	15/06/2019	E	25%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 30 de Março de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 102/2021

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto nos artigos 70 a 74 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS) e ainda o artigo 69 da Lei Municipal nº 541/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias para os servidores municipais relacionados na “Listagem de Férias Março/2021”, anexo I desta Portaria.